



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

**LEI N.º 2.756/2023**

De 25 de outubro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES  
ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, V, da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, a seguinte:

***LEI***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04.02 – DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL**

(36) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.145-1022 – Aplicações Diretas R\$ 90.065,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 90.065,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dos seguintes recursos:

1022 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO R\$ 90.065,00

**TOTAL R\$ 90.065,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 25 de outubro de 2023.

Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal